



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 972/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 nº 924, de 16 de Julho de 2010, Lei Municipal nº 945, de 25 de novembro de 2010, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$590.966,07 (Quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo		
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços		
15.451.0055.1066	Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)		590.966,07
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 590.966,07

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços		
15.451.0055.1066	Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51 (162)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 01)		20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....			R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A)EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 590.966,07 (Quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2200.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00.00	Transferência Intergovernamental	
2421.00.00.00	Transferência da União	
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	
2421.99.00.08	Recapeamento Asfáltico	590.966,07
TOTAL		590.966,07

b) ANULAÇÃO PARCIAL: de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.30 (174)	Material de Consumo (Fonte Recurso 1)	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....		R\$ 20.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 27 de Abril de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de Abril de 2011.

Rogério
Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

